



LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2018
09 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, a doar veículos e equipamentos diversos aos municípios pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia e dá outras providencias".

Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, a doar, veículos e equipamentos diversos aos municípios pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia.

Paragrafo Único - A presente lei tem o objetivo de repassar aos 06(seis)) municípios contemplados com o Convenio, os veículos e equipamentos diversos contemplados no Contrato de Repasse de nº 0312064-68/2009 /MDA/CAIXA, convenio SIAFI de nº 730424.

Artigo 2º - Caberá a cada Município a responsabilidade de manter a guarda e zelo dos veículos e equipamentos doados pela presente Lei, conforme segue:

CANABRAVA DO NORTE

ITEM	PATR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA
01	01957	Notebook 6GB 640GB	Acer	4749-6817	
02	12889	Câmera Digital	Samsung		
03	01971	Motocicleta	Yamaha	XTZ 125K	AOY4074
04	02992	Botijão Sênem	Semex	XT-21L	
05	02979	Botijão Sênem	Semex	YDS-2L	
06	12893	Receptor GPS	Garmin	Etrex Venture HC	

CONFRESA-MT

ITEM	PATR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA
01	01956	Notebook 4GB 640GB	Acer	4749-6817	
02	12886	Câmera Digital	Samsung		
03	01970	Motocicleta	Yamaha	XTZ 125K	OAY4104
04	02993	Botijão Sênem	Semex	XT-21L	
05	02980	Botijão Sênem	Semex	YDS-2L	
06	12884	Receptor GPS	Garmin	Etrex Venture HC	

PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

ITEM	PATR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA
01	01958	Notebook 6GB 640GB	Acer	4749-6817	
02	12895	Câmera Digital	Samsung		
03	01952	Motocicleta	Yamaha	XTZ 125K	OAY4064



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



04	01978	Botijão Sênem	Semex	XT-21L	
05	02982	Botijão Sênem	Semes	YDS-2L	
06	12880	Receptor GPS	Garmin	Etrex Venture HC	

SANTA CRUZ DO XINGU-MT

ITEM	PATR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA
01	01959	Notebook 6GB 640GB	Acer	4749-6817	
02	12896	Câmera Digital	Samsung		
03	01973	Motocicleta	Yamaha	XTZ 125K	OAY4064
04		Botijão Sênem	Semex	XT-21L	
05	02983	Botijão Sênem	Semex	YDS-2L	
06	12892	Receptor GPS	Garmin	Etrex Venture HC	

SANTA TEREZINHA-MT

ITEM	PATR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA
01	01955	Notebook 6GB 640GB	Acer	4749-6817	
02	12887	Câmera Digital	Samsung		
03	01969	Motocicleta	Yamaha	XTZ 125K	OAY4034
04	02995	Botijão Sênem	Semex	XT-21L	
05	02981	Botijão Sênem	Semex	YDS-2L	
06	12885	Receptor GPS	Garmin	Etrex Venture HC	

DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

ITEM	PATR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA
01	01960	Notebook 6GB 640GB	Acer	4749-6817	
02	12888	Câmera Digital	Samsung		
03	01974	Motocicleta	Yamaha	XTZ 125K	OAY4044
04	01977	Botijão Sênem	Semex	XT-21L	
05	02984	Botijão Sênem	Semex	YDS-2L	
06	12891	Receptor GPS	Garmin	Etrex Venture HC	

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020